

DECRETO Nº 11906, DE 04 DE MAIO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 8111/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga (SP 66 – 137,60 Km), Área de Expansão Industrial, Bairro da Água Quente, configurada à planta AD-2552.

“Imóvel correspondente à parte do Sítio Renascer, situado no 137,60Km da Rodovia SP – 66, no Bairro da Água Quente, nesta cidade, partindo do vértice junto ao lote 01 da quadra 01 do Loteamento Jardim Gurilândia, e sobre a Rodovia SP-66, antiga Estrada São Paulo – Rio de Janeiro, trecho entre Taubaté e Pindamonhangaba, inicia no ponto D1 acompanhando o eixo da referida rodovia para o qual faz testada com rumo de 84°36'01"SE, na extensão de 9,76 metros até o ponto D2, daí segue com rumo de 84°36'01"SE, na extensão de 14,77 metros até o ponto D3, daí segue com rumo de 85°27'44"SE, na extensão de 17,05 metros até o ponto D4, daí segue com rumo de 84°02'03"SE, na extensão de 24,27 metros até o ponto D5, daí segue com rumo de 84°25'26"SE, na extensão de 32,16 metros até o ponto D6, daí segue com rumo de 89°54'42"SE, na extensão de 32,04 metros até o ponto D7, daí segue com rumo de 84°05'02"NE, na extensão de 22,71 metros até o ponto D8, daí segue com rumo de 75°07'01"NE, na extensão de 36,30 metros até o ponto D9, daí segue com rumo de 67°31'06"NE, na extensão de 25,35 metros até o ponto D10, daí segue com rumo de 59°06'00"NE, na extensão de 21,42 metros até o ponto D11, daí segue com rumo de 48°02'30"NE, na extensão de 30,71 metros até o ponto D12, daí segue com rumo de 40°17'15"NE, na extensão de 14,59 metros até o ponto D13, daí segue com rumo de 32°42'18"NE, na extensão de 22,79 metros até o ponto D14, daí segue com rumo de 30°31'07"NE, na extensão de 45,30 metros até o ponto D15, daí segue com rumo de 30°34'27"NE, na extensão de 74,27 metros até o ponto D16, daí segue com rumo de 30°40'03"NE, na extensão de 55,16 metros até o ponto 10, confrontando do ponto D1 até o ponto 10 com a Rodovia SP-66, antiga Estrada São Paulo – Rio de Janeiro, daí segue com rumo de 18°08'04"NW, na extensão de 923,57 metros até o ponto 09, daí segue com rumo de 78°37'09"NE, na extensão de 274,78 metros até o ponto D20, confrontando do ponto 10 até o ponto D20 com a Matrícula nº 76.344 de propriedade de Rose Lynda Bodnar Zolcsak, daí

segue com rumo de $78^{\circ}37'09''$ NE, na extensão de 216,60 metros até o ponto D20A, confrontando neste trecho com a Rua José Carlos Lopes, daí segue com rumo de $11^{\circ}21'41''$ SE, na extensão de 135,00 metros até o ponto D20B, daí segue com rumo de $78^{\circ}37'09''$ NE, na extensão de 150,00 metros até o ponto D21A, confrontando com área de propriedade de Carlos Alberto Martins, daí segue com rumo de $11^{\circ}21'41''$ SE, na extensão de 298,94 metros até o ponto D22, daí segue com rumo de $42^{\circ}21'20''$ SW, na extensão de 112,29 metros até o ponto D23, daí segue com rumo de $14^{\circ}58'30''$ SW, na extensão de 21,40 metros até o ponto D24, daí segue com rumo de $20^{\circ}06'31''$ SW, na extensão de 68,73 metros até o ponto D25, daí segue com rumo de $37^{\circ}52'45''$ SE, na extensão de 10,69 metros até o ponto D26, daí segue com rumo de $19^{\circ}29'29''$ SW, na extensão de 113,55 metros até o ponto D27, daí segue com rumo de $23^{\circ}29'13''$ SW, na extensão de 33,12 metros até o ponto D27A, daí segue com rumo de $36^{\circ}14'11''$ SW, na extensão de 10,46 metros até o ponto D28, daí segue com rumo de $44^{\circ}39'05''$ SW, na extensão de 59,58 metros até o ponto D29, daí segue com rumo de $60^{\circ}35'17''$ NW, na extensão de 12,30 metros até o ponto D30, daí segue com rumo de $43^{\circ}41'19''$ SW, na extensão de 56,55 metros até o ponto D31, daí segue com rumo de $41^{\circ}01'31''$ SW, na extensão de 24,45 metros até o ponto D32, daí segue com rumo de $28^{\circ}04'05''$ SW, na extensão de 47,10 metros até o ponto D33, daí segue com rumo de $80^{\circ}36'57''$ SW, na extensão de 28,97 metros até o ponto D34, confrontando do ponto D21A até o ponto D34 com a área denominada Distrito Industrial do Una, daí segue com rumo de $80^{\circ}51'11''$ SW, na extensão de 58,82 metros até o ponto D35, daí segue com rumo de $81^{\circ}27'45''$ SW, na extensão de 70,97 metros até o ponto D36, daí segue com rumo de $80^{\circ}31'34''$ SW, na extensão de 128,10 metros até o ponto D37, daí segue com rumo de $80^{\circ}59'58''$ SW, na extensão de 82,41 metros até o ponto D38, daí segue com rumo de $80^{\circ}54'47''$ SW, na extensão de 83,57 metros até o ponto D39, confrontando do ponto D34 até o ponto D39 com parte do lote 23, que faz frente para o Caminho Vicinal III, com final do Caminho Vicinal III, com o lote 35, que também faz frente para o Caminho Vicinal III, com o lote 38, os prédios n° 1.367, n° 1.371, n° 1.375 e n° 1.379 edificadas no lote 39, os lotes 40, 41 e 42 todos com frente para Estrada Municipal e a área verde tudo pertencente ao Loteamento Chácaras São Manoel, daí segue com rumo de $13^{\circ}02'28''$ NW, na extensão de 138,21 metros até o ponto D40, daí segue com rumo de $11^{\circ}52'17''$ NW, na extensão de 34,28 metros até o ponto D41, daí segue com rumo de $21^{\circ}48'30''$ NW, na extensão de 28,99 metros até o ponto D42, daí segue com rumo de $16^{\circ}21'20''$ NW, na extensão de 24,24 metros até o ponto D43, daí segue com rumo de $30^{\circ}46'03''$ NW, na extensão de 5,83 metros até o ponto D44, daí segue com rumo de $59^{\circ}21'43''$ NW, na extensão de 5,57 metros até o ponto D45, daí segue com rumo de $71^{\circ}45'42''$ NW, na extensão de 9,61 metros até o ponto D46, daí segue com rumo de $78^{\circ}59'01''$ NW, na extensão de 51,69 metros até o ponto D47, daí segue com rumo de $66^{\circ}00'01''$ NW, na extensão de 37,21 metros até o ponto D48, daí segue com rumo de $33^{\circ}55'51''$ NW, na extensão de 73,73 metros até o ponto D49, daí segue com rumo de $39^{\circ}15'32''$ NW, na extensão de 40,81 metros até o ponto D50, daí segue com rumo de $52^{\circ}17'39''$ NW, na extensão de 39,00 metros até o ponto D51, daí segue com rumo de $86^{\circ}20'28''$ SW, na extensão de 12,71 metros até o ponto D52, daí segue com rumo de $78^{\circ}23'10''$ NW, na extensão de 18,46 metros até o ponto 03, confrontando do ponto D39 até o ponto 03 com a propriedade do Sr. Paulo Augusto Rocha, daí segue com rumo de $20^{\circ}55'40''$ NE, na extensão de 176,66 metros até o ponto 04, daí segue com rumo de $60^{\circ}51'56''$ NW, na extensão de 450,30 metros até o ponto 05, confrontando do ponto 03 até o ponto 05 com a propriedade de Disfran Ltda. matrícula n° 44.176, daí segue com rumo de

01°04'06"NW, na extensão de 726,27 metros até o ponto D1, confrontando com parte do lote 08, lotes 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 29, final da Rua Gibi, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 22, final da Rua Capitão Marvel, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 21, final da Rua Tiquinho, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 12, final da Rua Chiquinho, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 11, final da Rua Manduca, com os lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 01, tudo pertencente ao Loteamento Jardim Gurilândia, onde encontra o ponto que deu início a esta descrição, encerrando a área de 1.108.738,79 m², cadastrado no INCRA em área maior sob nº 635.200.010.332-8.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2552.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de maio de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa